



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPERANTINA-PI

CNPJ 06.554.174/0001-82

PORTARIA Nº 50/2026 – GAB/PREF

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Esperantina/PI para o biênio 2025–2027, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.476/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025–2027, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

- Titular: Hamilton Alves Barbosa Junior
- Suplente: Mara Gardene Gomes Fontenele

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

- Titular: Jardel Francisco Soares Araújo
- Suplente: Marciel de Sousa Caldas

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Ana Paula Silva Ribeiro de Sousa
- Suplente: Sávio de Carvalho Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Meire Lúcia Alves Sampaio de Carvalho
- Suplente: Angela Naysa da Silva Oliveira

UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.

Rua Vereador Ramos, S/N, Bairro Centro

• CEP 64.180-000 Esperantina - Piauí

• Telefone (86) 3383-1538



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPERANTINA-PI

CNPJ 06.554.174/0001-82

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

- Titular: Liane Lopes Silva
- Suplente: Eduardo Cavalcante Barros

Usuários da Política de Assistência Social

- Titular: Raimunda Sousa Rodrigues
- Titular: Maria do Patrocínio Costa

AMARE – Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina

- Titular: Jussara de Carvalho Sousa
- Suplente: Joseana Sousa Cunha

ASESP – Ação Social Esperantinense

- Titular: Francisco Tiago Nascimento dos Santos
- Suplente: Marcos Gomes Ribeiro

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2025–2027, permitida a recondução conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de Abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – PI, 30 de abril de 2026.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal de Esperantina – PI

UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.

Rua Vereador Ramos, S/N, Bairro Centro

• CEP 64.180-000 Esperantina - Piauí

• Telefone (86) 3383-1538